



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.492

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Civil.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, encaminhada pelo ofício N°. 17/2015, em 26 de novembro;

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076,

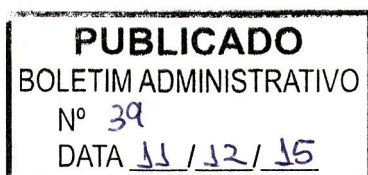
### RESOLVE:

**Art. 1º. Criar a disciplina obrigatória INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (CIV109) (Hydraulic Installations), a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 30 horas (2T + OP), tendo como pré-requisito todas as disciplinas até o 4º período, com exceção das disciplinas Educação Física e Desportos I (EFD301) e Educação Física e Desportos II (EFD302) e, com a seguinte ementa: "1 - Introdução: instalações de água fria, instalações de água quente, instalações de esgotos sanitários, ventilação dos esgotos sanitários, captação de águas pluviais, instalações e auxílio ao combate de incêndios, instalação de gás. 2 - projetos de instalações prediais hidro-sanitárias.**

**Art. 2º Excluir a disciplina obrigatória Instalações Hidráulicas (CAT106), equivalente a Instalações Hidráulicas (CIV109).**

**Art. 3º** As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016.



Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2015.

**Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente